



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

LEI Nº 2.266, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 694,19 (seiscentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos) no Orçamento Anual de 2015, referente a restituição de saldo financeiro do Convênio Passe Livre Estudantil, em virtude de encerramento do objeto deste convênio, e dá outras providências.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelos artigos 47 e 68, incisos III e IV da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 694,19 (seiscentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), na LOA para 2015, Lei nº 2.235, de 15/12/2014, na seguinte classificação funcional-programática:

- 05. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- 01. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- 12. EDUCAÇÃO
- 364. EDUCAÇÃO SUPERIOR
- 125. EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE EXCELÊNCIA
- 1051. PROGRAMA ESTADUAL PASSE LIVRE ESTUDANTIL
- 640. 4.4.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 694,19**
- Recurso 1051 – Passe Livre Estudantil**

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2014, na rubrica (51439) - 1.1.1.1.1.50.03.03.00038 – Banrisul Aplic. Passe Livre Estudantil.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 04 de maio de 2015.


RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra


DAVI CRISTIANO LAUERMANN,
Secretário Municipal de Administração